

PROAD n. 1448/2020

Assunto: **Contratação de Curso - “Especialista em Retenções Tributárias”. Aprovação do Estudo Técnico Preliminar e do Projeto Básico. Inexigibilidade de Contratação.**

Interessada: **Escola Judicial (EJUD) e Secretaria de Orçamento e Finanças (SOF).**

I - Vistos etc.,

II - **Aprovo o Estudo Técnico Preliminar (docs. 2 e 39), o Projeto Básico (doc. 82)**, cujas ressalvas consignadas no parecer da Secretaria Jurídica, colacionado no doc. 88 do presente feito, foram sanadas nos documentos posteriores.

III - **Acolho** a justificativa de inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 25, inciso I, da Lei n. 8.666/93, apresentada na reanálise jurídica constante do doc. 133, de modo que **RATIFICO** a contratação da seguinte pessoa jurídica:

- **OPEN TREINAMENTOS EMPRESARIAIS E EDITORA LTDA.**, CNPJ 09.094.300/0001-51, para ministrar o curso “Especialista em Retenções Tributárias” para os servidores do TRT da 23ª Região, na modalidade EAD, **no valor total de R\$ 15.740,00 (quinze mil, setecentos e quarenta reais)**, conforme proposta inserta no doc. 20.

IV - **DISPENSO**, depois de avaliados os princípios da eficiência, da razoabilidade e da economicidade e, com base no Acórdão TCU n. 1336/2006 - Plenário, a publicação do respectivo extrato na Imprensa Oficial, considerando que o valor da despesa encontra-se abaixo do limite de dispensa de licitação (art. 24, II, do citado Diploma Legal).

V - Remeta-se à **SOF** para emissão de nota de empenho, observando as cautelas legais.

VI - Após, encaminhem-se os autos à **Escola Judicial - EJUD** para publicar no Portal da Transparência a presente Contratação, bem como para as demais providências, como envio do empenho à Contratada e outras ações que entender pertinentes..

Cuiabá-MT, 30 de julho de 2020.

Lívia Timm Rocha
Diretora-Geral e Ordenadora de Despesas